



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO INDIVIDUAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO PROCESSO DE
Nº. 0104013/2019**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**, que firmam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº. 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata, Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito no Exercício **GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**, brasileiro, alagoano, portador do RG nº 767035-SSP/AL e do CPF nº 524.759.994-20, com endereço Rua Joaquim Carvalho, s/n, Cruzeiro nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e doutro lado **GUSTAVO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), alagoano(a), **Operador de Maquinas**, portador(a) do RG nº. 2.096.275-SSP/AL, e do CPF nº. 061.633.834-19 residente e domiciliado(a) no Povoado Serra da Colombina, s/n – Zona Rural, no Município de Boca da Mata/Alagoas, doravante denominado **CONTRATADO**, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos.

Fica prorrogado por um período determinado com início em 04 de junho de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020 de acordo com o que prevê o § Ú, da Cláusula Terceira do Contrato Individual de Prestação de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de junho do ano de 2018 percebendo mensalmente a importância de Unidade orçamentaria 18.1414-2042 –elemento de despesa 3390-36.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato prorrogado neste ato.

Boca da Mata/AL, 04 de junho de 2020.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____